

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo parcialmente o [Parecer CNE/CES nº 298/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que analisou o recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no [Despacho nº 29, de 4 de março de 2021](#), que descredenciou a Faculdade Refidim, mantendo o curso superior de Teologia, bacharelado, na modalidade a distância, oferecido pela Faculdade Refidim, com sede na Rua Cerro Azul, nº 888, Bairro Nova Brasília, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social - Ceeduc, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23000.002976/2021-55.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 163 de 27.08.2021, Seção 1, página 87)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.